



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

ATA N.º 12/2019-CPJ, REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA NO DIA 25 DE JUNHO DE 2019.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta e dois minutos, no Plenário Procurador-Geral de Justiça Antônio Alexandre P. Trindade, edifício-sede do Ministério Público do Estado do Amazonas, sito na Av. Cel. Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, reuniu-se, ordinariamente, o egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas, sob a presidência da Exma. Sra. Dra. **LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, Procuradora-Geral de Justiça; presentes os Exmos. Srs. Procuradores de Justiça, Drs. **RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS, NOEME TOBIAS DE SOUZA, SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS, NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO, FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ, JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES, JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA, PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO, ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE,**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA, LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES, KARLA FREGAPANI LEITE, SILVIA ABDALA TUMA e ADELTON ALBUQUERQUE MATOS. Ausentes, justificadamente, os Exmos. Srs. Procuradores de Justiça, Drs. **FLÁVIO FERREIRA LOPES** (Férias, 24/06 a 23/07/2019 – Portaria 3.300/2019/PGJ), **SANDRA CAL OLIVEIRA** (Compromisso Institucional – Sessão do TJ/Am, 2.^a Câmara Cível), **CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊLHO** (Férias, 24/06 a 03/07/2019 – Portaria 1.577/2019/PGJ), **SUZETE MARIA DOS SANTOS** (Consulta Médica), **PEDRO BEZERRA FILHO** (Consulta Médica), **MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ** (Licença Médica, 13/06 a 12/07/2019 - Requerimento 24.2019.18PROC.0343833.2019.013224) e **CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA** (Licença Médica, 07/06 a 06/07/2019 – Portaria 1.667/2019/PGJ). **I – Abertura, conferência de quorum e instalação da sessão:** Com a palavra, a Sra. Presidente cumprimentou os presentes, conferiu o quorum e declarou instalada a sessão, haja vista a presença de quinze membros. **II – Leitura, discussão, aprovação e assinatura de atas de sessões anteriores:** Não houve registro. **III – Leitura do expediente e comunicações da Presidente:** 1. **Ofício n.º 008.2019.GAB.PGJ.1287752.2019.6561,** a Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, Doutora Leda Mara Nascimento



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

Albuquerque, encaminha prestação de contas de passagens aéreas e diárias recebidas para deslocamento à cidade de Campo Grande (MS), por força da Portaria n.º 1104/2019/PGJ, nos dias 23 e 24.04.2019, a fim de participar da Sessão Solene de Posse do Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, Dr. Paulo César dos Passos, no cargo de Presidente do CNPG (2019-2020), bem como para a posse dos demais integrantes da Diretoria. **2. Despacho n.º 030.2019.GAJI – SEI 2017.009542**, a Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, Doutora Leda Mara Nascimento Albuquerque, encaminha para ciência do inteiro teor da decisão de arquivamento proferida na Revisão de Processo Disciplinar CNMP n.º 1.00675/2017-78, em face do Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Dr. G. de C. C., em razão da ausência de pressupostos constitucionais exigidos para o processamento da revisão. **IV – Leitura da Ordem do Dia:** Constaram da Ordem do Dia um assunto e quatro processos para deliberação, cujas decisões encontram-se consignadas ao final dos respectivos julgamentos. **a) Assunto para Deliberação: Ofício n.º 1960/2019/PGJ**, da lavra da Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque, por meio do qual solicita a deliberação deste egrégio Colégio de Procuradores de Justiça acerca da eventual designação com exclusividade, até ulterior deliberação, de Sua Excelência o Sr. Dr. Reinaldo Alberto Nery de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

Lima, Promotor de Justiça de Entrância Final, para atuar na Coordenação do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação Criminal e Combate ao Crime Organizado (CAO-CRIMO), em virtude dos incidentes ocorridos recentemente no Sistema Prisional do Estado do Amazonas. **Decisão:** O Colégio de Procuradores decidiu, à unanimidade de seus membros, consoante a Resolução 021/2019-CPJ, da qual se extrai o seguinte: **I) AUTORIZAR**, ad referendum, na forma do art. 17, § 3.º, inciso III, da Lei Complementar n.º 011/1993, a atuação, com exclusividade, do Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Dr. Reinaldo Alberto Nery de Lima, como Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAO-CRIMO, condicionado à expedição, pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, da Certidão de Regularidade do Serviço; **II) DETERMINAR** o registro, autuação e distribuição, na forma regimental, de Processo de Gestão Administrativa, no qual será juntada a referida Certidão de Regularidade de Serviço, a fim de que a autorização de exclusividade a que se refere o item I desta Resolução seja apreciado pelo e. Colégio de Procuradores de Justiça. **b) Processos para Deliberação: 1. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2019.000137. Assunto: Prestação de Contas Anual do Ministério Público do Estado do Amazonas,**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

FAMP e PROVITA, relativo ao exercício de 2016. **Interessado:** Ministério Público do Estado do Amazonas. **Relatora:** Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. Com a palavra, a Dra. **Karla Fregapani Leite** manifestou voto, entendendo irregular a distribuição por sorteio destes autos, uma vez que deveriam ter sido colocados diretamente para apreciação do Colégio de Procuradores. Com a palavra, a Dra. **Rita Augusta de Vasconcellos Dias** ponderou que o processo seguinte da pauta é na mesma linha de raciocínio do procedimento em discussão, observando que a decisão deste abrangerá também aquele. Com a palavra, o Dr. **Francisco das Chagas Santiago da Cruz** sugeriu que se apregoe o próximo processo, já que se trata de matéria semelhante e que a solução indicada pelo Colegiado valerá para os dois procedimentos. **2. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2019.000147. Assunto:** Prestação de Contas Anual do Ministério Público do Estado do Amazonas, FAMP e PROVITA, relativo ao exercício de 2017. **Interessado:** Ministério Público do Estado do Amazonas. **Relatora:** Exma. Sra. Dra. Silvia Abdala Tuma. Com a palavra, a Dra. **Jussara Maria Pordeus e Silva** sugeriu a recomposição da Comissão de Fiscalização, para apreciação, juntamente com o Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz, das prestações de contas anuais do Ministério Público relativas a dois mil e dezesseis e dois mil e



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

dezessete. Com a palavra, a Dra. **Karla Fregapani Leite** reformulou o voto, no sentido de que, tendo em vista a impossibilidade de que o relatório seja elaborado por um único membro, se reconstitua a Comissão de Fiscalização. Por sugestão da Dra. **Jussara Maria Pordeus e Silva**, aprovou-se, à unanimidade, na forma do art. 15, § 1.º, do RICPJ, a relevância da matéria, no sentido de que seja recomposta a Comissão de Fiscalização do Ministério Público. **Decisão:** O Colégio de Procuradores decidiu, à unanimidade de seus membros, consoante a Resolução 022/2019-CPJ, da qual se extrai o seguinte: **I) RECOMPOR** a Comissão de Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial do Ministério Público, de modo que os Exmos. Srs. Procuradores de Justiça, Dr. **ADELTON ALBUQUERQUE MATOS** e Dra. **SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS**, apreciem, juntamente com o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ**, as prestações anuais de contas da Procuradoria-Geral de Justiça, FAMP e PROVITA, referentes aos exercícios de 2016 e 2017; **II) ADIAR** o julgamento dos Procedimentos de Gestão Administrativa de n.ºs 001.2019.000137 e 001.2019.000147 até a ratificação, pela nova composição da aludida Comissão, dos relatórios relativos às prestações de contas a que se refere o item I desta Resolução, que serão encaminhados,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

por prevenção, às respectivas relatorias. Com a palavra, a **Sra. Presidente** disse que tem sob sua relatoria uma proposta do Dr. Públio Caio, onde ele aponta a necessidade de um marco regulatório interno para enfrentar a análise das contas do Ministério Público. Salientou que a referida propositura cita um posicionamento do Conselho Nacional no sentido de criar uma unidade de controle interno e auditoria interna do Ministério Público Brasileiro. Acrescentou, ainda, que já elaborou o voto, mas retomou a análise do mesmo, uma vez que o CNMP avançou na discussão da matéria. Prosseguindo, a **Sra. Presidente** disse que vai acompanhar o indicativo nacional, para trabalhar uma proposta na mesma linha. **3. Processo n.º 758097.2013.PGJ** (Auto n.º 2013/41841). **Assunto:** Requer revisão de atos administrativos da alçada da douta Chefia Ministerial e da alçada do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, relativos ao pagamento de Serviço Extraordinário (Hora Extra), ao pagamento da Gratificação de Atuação do Ministério Público (GAMP-E) e à regulamentação do Banco de Horas aos servidores do Ministério Público do Amazonas. **Interessado:** Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas – SINDSEMP/Am. **Relator:** Exmo. Sr. Dr. Públio Caio Bessa Cyrino. **Voto-Vista:** Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva. **Decisão:** Pedido de vistas para o Dr. Mauro Roberto Veras Bezerra. **4.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2019.000288. Assunto: Criação de fonte de receita para o Fundo de Apoio do Ministério Público do Estado do Amazonas – FAMP. **Proponente:** Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Mauro Roberto Veras Bezerra. **Relator:** Exmo. Sr. Dr. Carlos Antonio Ferreira Coêlho. **Decisão:** Retirado de pauta, em virtude do Procurador Relator encontrar-se em gozo de férias. **V – Apresentação, discussão e votação de outras matérias:** Por sugestão da Dra. **Leda Mara Nascimento Albuquerque**, aprovou-se, à unanimidade, na forma do art. 15, § 1.º, do RICPJ, a relevância da matéria, no sentido de que seja apreciado e deliberado o texto do **Termo de Cumprimento do Termo de Adesão do Ministério Público à AMAZONPREV. Decisão:** O Colégio de Procuradores decidiu, à unanimidade de seus membros, consoante a Resolução 023/2019-CPJ, da qual se extrai o seguinte: **APROVAR** o texto do Termo de Cumprimento do Termo de Adesão à Unidade Gestora de Previdência do Estado do Amazonas, a ser firmado entre o Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV - e o Ministério Público do Estado do Amazonas, com a interveniência do Estado do Amazonas e da PRODAM – Empresa de Processamento de Dados do Estado do Amazonas. Por proposta da Dra. **Leda Mara Nascimento Albuquerque**, aprovou-se, unanimemente, na forma



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

do art. 15, § 1.º, do RICPJ, a relevância da matéria, no sentido de que seja deliberada a **ratificação da Resolução 005/2019-CPJ**.

Decisão: O Colégio de Procuradores decidiu, à unanimidade de seus membros, consoante a Resolução 024/2019-CPJ, da qual se extrai o seguinte: **RATIFICAR** a Resolução n.º 005/2019-CPJ, tendo em vista a Lei Complementar n.º 195, de 17 de abril de 2019, que criou o art. 92-A da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas – LOEMP (LC n.º 011/1993). **VI – Comunicações dos membros:** Com a palavra, o Dr. **Mauro Roberto Veras Bezerra** lembrou que, quando se manifestou com relação à exclusividade dos Promotores de Justiça para as Coordenações, o Dr. Francisco Cruz fez a observação de que o seu voto teria sido ilegal. Registrou que, à época, era possível fazer o que fora indicado no seu voto, uma vez que em dois mil e dezessete houve a modificação da lei, que então estabeleceu que os Coordenadores deveriam ter os seus nomes e os pedidos de exclusividade submetidos a este Colegiado. Com a palavra, o Dr. **Francisco das Chagas Santiago da Cruz** disse que em nenhum momento insinuou irregularidade e que, se isso pode parecer, foi erro da sua forma de expressar-se, pedindo desculpas ao ilustre Procurador de Justiça. **VII – O que houver:** Não houve registro. **VIII – Encerramento da reunião:** Nada mais havendo a tratar, a **Sra. Presidente** declarou encerrada a Sessão, agradecendo a



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

presença de todos. E, para constar, eu, **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior**, Secretário, lavrei a presente Ata, que será assinada pela Sra. Presidente e demais membros presentes.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça e
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS
Membro

NOEME TOBIAS DE SOUZA
Membro

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS
Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Membro



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ
Membro

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES
Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
Membro

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE
Membro

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Membro

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES
Membro



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

KARLA FREGAPANI LEITE
Membro

SILVIA ABDALA TUMA
Membro

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS
Membro